



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

DECRETO N ° 356/2023
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Decreta ponto facultativo no dia 20 e 22 de fevereiro de 2023 no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o feriado nacional alusivo aos festejos de carnaval e o dia se inicia a celebração da quaresma na igreja católica;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo é tradicional na cidade principalmente no dia que antecede o carnaval e na quarta-feira de cinzas;

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 20 (segunda-feira), e dia 22 (quarta-feira) de fevereiro de 2023, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo Único – Exclui-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidades (Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Transportes).

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Registra-se, publica-se e cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal de Arauá

RAIMUNDO OTONIEL ANDRADE COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento.